



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1575/2020

23 DE MARÇO DE 2020.

Altera o Decreto nº 1550/2020 que “Estabelece data para vencimento da renovação do Alvará de Saúde previsto na Lei Municipal nº 2.320/01 – Código Tributário Municipal, para o exercício financeiro de 2020”.

RUBEN WEIMER, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 1573/2020;

DECRETA

Art.1º - Fica alterado o art. 1º do Decreto nº1550/2020, que passa a vigorar conforme segue:

...

Art.1º - *A data para vencimento da renovação anual do Alvará de Saúde, conforme preceitua o parágrafo único do artigo 91 da Lei Municipal nº 2.320/01, é estabelecida para o exercício de 2020 da seguinte forma:*

- Pagamento em parcela única: vencimento em 30/03/2020 prorrogado para 30/04/2020.

- Pagamento parcelado, em 03 (três) parcelas:

A 1ª parcela com vencimento em 30/03/2020 ficará com o vencimento em 30/04/2020;
A 2ª parcela com vencimento em 30/04/2020 ficará com o vencimento em 30/05/2020;
A 3ª parcela com vencimento em 29/05/2020 ficará com o vencimento em 30/06/2020.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Art.2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM
23 DE MARÇO DE 2020, 65º ANO DA EMANCIPAÇÃO.**

RUBEN WEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Larissa de Abreu Thomas

Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 12.645/2020

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 23 de março de 2020.